



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 012/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011.

AO EXMº
VER. JUVENAL PEREIRA BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 012 /2011**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

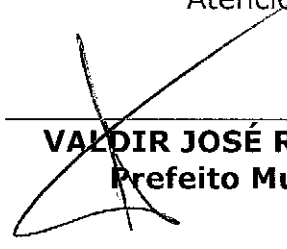
"Dispõe sobre a autorização para Aquisição de Fanfarra e Iluminação de Campo de Futebol no Distrito de São José do Planalto e dá outras providências."

Inicialmente este projeto de Lei tem como finalidade transferir recursos para Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos Para Vencer. Esta associação desenvolve varias ações dentro de sua comunidade e dentro destas ações existem varias despesas para suas referidas manutenções e investimentos.

Portanto, os Nobres Vereadores são conhecedores das dificuldades que esta entidade vive, sendo esta associação esta localizada no Distrito de São Jose do Planalto.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente


VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 719 / 2011

Ar. 29 hs, em 03/05/11

 Maria Aparecida Mendes Freitas


PEDRA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1282
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a autorização para Aquisição de Fanfarra e Iluminação de Campo de Futebol no Distrito de São José do Planalto e dá outras providências."

VALDIR JOSÉ RODRIGUES Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA VENCER, inscrita no CNPJ: 08.423.989/0001-58, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados na Aquisição de Fanfarra e Iluminação de Campo de Futebol no Distrito de São José do Planalto.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **120 (cento e vinte)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO ÚNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13 / 05 / 11
Na 5ª Sessão Extraordinária

Juvenal Pereira Brito
Presidente

PEDRA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA

Prot. Nº 719/2011

As 17:38 hs, em 03/05/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486-1287
Home Page: pedrapreta.mt.gov.br